

# Aspectos éticos, poéticos e comunicacionais do pensamento político de Jacques Rancière<sup>1</sup>

*Ethical, poetical and communicational aspects of the political thought of Jacques Rancière*

**Angela Cristina Salgueiro Marques** | Universidade Federal de Minas Gerais  
Doutora em Comunicação Social pela UFMG. Professora do Programa de Pós-Graduação da  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

## Resumo

O texto explora dois aspectos do pensamento político filosófico de Jacques Rancière: em primeiro lugar, avalia a guinada ética da contemporaneidade, que transforma a política na legitimação das necessidades da ordem consensual. Em segundo, explora a abordagem dos conceitos de igualdade e desidentificação no âmbito de uma articulação ética para as relações políticas conflituais entre parceiros que, enquanto seres dotados de fala e ação, criam cenas nas quais desenvolvem, poeticamente, seus desentendimentos e vínculos comunicativos.

**Palavras-Chave:** Ética, política, comunicação.

## Abstract

*The aim of this article is to explore two main aspects of Jacques Rancière's philosophical political thought: first we evaluate the contemporary ethical turn which transforms politics into the legitimation of the necessities of a consensual policy order. Second we explore the concepts of equality and desidentification in the scope of an ethical articulation for the conflictive political relations between partners (considered as individuals of speech and action) create scenes in which they poetically develop communicative bonds and dissensus.*

**Keywords:** Ethics, politics, communication.

As reflexões políticas de Jacques Rancière nos apontam para uma ética dos arranjos sociais e das relações intersubjetivas baseada no conceito de igualdade. Entretanto não se trata da igualdade conferida aos sujeitos pelas leis ou tampouco daquela garantida pela redistribuição de recursos econômicos. A igualdade entre os sujeitos para ele deve ser não um pressuposto, mas objeto de constante verificação. E o modo como essa verificação ocorre depende de práticas e ações políticas, comunicacionais e estético-poéticas.

Ao definir a política como a “cena na qual se colocam em jogo a igualdade ou a desigualdade dos parceiros de conflito enquanto seres falantes” (1995, p.81), Rancière nos fornece pistas para entendermos como as relações intersubjetivas devem se configurar eticamente em uma cena na qual um jogo comunicativo e dissensual se desenvolve e auxilia os indivíduos a se constituírem como sujeitos emancipados enquanto, ao mesmo tempo, coloca em xeque uma ordem dominante que apaga conflitos, diferenças e resistências.

Este texto pretende explorar dois aspectos do pensamento filosófico de Rancière: primeiro uma definição negativa que ele associa ao que define como guinada ética na contemporaneidade, ou seja, a transformação dos esquemas interpretativos de nossa experiência em uma tábula rasa, homogeneizante e consensual de modo que a força dessa virada consiste em sua capacidade de “recodificar e inverter as formas de pensamento e atitudes que antes queriam uma mudança política e estética radical” (2010, p. 201). A política, por meio de tal guinada, se transforma na legitimação das necessidades da ordem consensual.

Em segundo lugar, observa-se que a abordagem elaborada por Rancière dos conceitos de emancipação e igualdade propõe uma articulação ética para as relações políticas conflituais entre parceiros que, enquanto seres dotados de fala e ação, criam cenas nas quais desenvolvem, esteticamente, seus desentendimentos e vínculos comunicativos. O objetivo, ao ressaltar esses dois âmbitos do pensamento do autor, é revelar tanto um diagnóstico pessimista feito pelo autor com relação ao funcionamento democrático das sociedades contemporâneas, quanto uma concepção de política que poderia, talvez, trazer novas esperanças de redefinição dos modos de organização e distribuição do comum que define quem toma parte de uma comunidade e como se dá sua participação.

No que se refere à guinda ou virada ética da política, Rancière (2010) enfatiza que a ética se configuraria hoje como a colonização do fato pelo direito, ou seja, a supressão da divisão entre fato e direito que define um modo de estruturação simbólica da comunidade responsável por afastar o dissenso e estabelecer a identificação de todas as formas de discursos e de práticas sob o mesmo ponto de vista indistinto: o ponto de vista consensual. O consenso, segundo ele, não deixa que surjam intervalos entre o vivido e a norma: ele força uma coincidência entre ambos. Seu objetivo seria o de produzir uma sobreposição entre leis e fatos, de modo que as leis se tornassem idênticas à vida social, preenchendo intervalos e espaços vazios. A distinção entre fato e direito, entre ser e dever ser é feita no intuito de salientar que as experiências não podem ser subsumidas, dirigidas e reguladas pelas normas sob o risco de uma diluição da especificidade das práticas políticas, culturais e sociais dos sujeitos.

O consenso estabelece então um enquadramento conceitual e imagético para qualquer interação e discussão, cujas contradições passam despercebidas por coincidirem com interesses hegemônicos ou por refletirem situações existentes e vistas como inalteráveis. Por isso, ele reduz os sujeitos a parceiros de interlocução com interesses a serem defendidos e transforma o processo político em jogo de especialistas (RANCIÈRE, 2004). Se, por um lado, não há sujeito (nem comunidade) sem normas, de outro, reduzi-lo e reduzir suas experiências ao âmbito da normatividade significaria uma adequação perfeita à regulação institucional e estatal.

A ética significa a constituição de uma esfera indistinta na qual não só a especificidade das práticas políticas e artísticas se dissolvem, mas também o que é formado no seio da velha moralidade: a distinção entre fatos e leis, entre aquilo que é e aquilo que deveria ser (RANCIÈRE, 2010, p.184).

Nesse sentido, Rancière afirma que “a comunidade política tende a ser transformada em uma comunidade ética, que junta povos e partes singulares em um único povo que é supostamente contado como igual” (2010, p. 189). Na comunidade política, aqueles que não são contados como parte, como parceiros iguais, são um atores conflituais, aparecendo como sujeitos políticos suplementares, portando um direito que ainda não foi reconhecido ou testemunhando uma injustiça no estado de direito existente.

Mas, na comunidade ética, esse suplemento não aparece mais, uma vez que todos estão incluídos. A comunidade ética e consensual é aquela que partilha o comum de forma não litigiosa, mas sim unificadora. Essa comunidade também é saturada, um corpo coletivo com seus lugares e funções alocados de acordo com competências específicas (e desiguais) de grupos e indivíduos, sem espaço para excessos (RANCIÈRE, 2011b). Os grupos que configuram tal comunidade são definidos a partir da adequação de funções, lugares e maneiras de ser, “pelos diferenças de nascimento, funções, espaços ocupados e interesses que constituem o corpo social” (RANCIÈRE, 2004, p. 239).

Essa imagem traçada para caracterizar a comunidade atual retrata a descrença de Rancière com relação à democracia, uma vez que esse regime reitera a redução da política ao discurso consensual do Estado ou da lei, promovendo um rastro consensual para a coexistência. Sob esse aspecto, a comunidade ética cimenta o programa do Estado, uma percepção unidimensional do mundo em que conflitos e desentendimentos foram banidos do reino da visibilidade, da cena de aparência (Tambakaki, 2009). O consenso apaga a política porque, segundo Rancière, ela está no dissenso, na luta e na contestação. Além disso, o consenso indica a configuração uma cena do comum que determina o confinamento de cada um a seu lugar.

Apesar desse esboço sombrio do que seria a atuação da ética no âmbito político atual, Rancière aponta que, antes de remeter às normas, a ética deveria ser examinada a partir de duas dimensões principais: *ethos* como modo de ser, como modo de vida que garante aos sujeitos o estabelecimento de uma identidade e vínculo com um entorno. E, em segundo lugar, *ethos* como princípio de

ação. Por meio desse segundo sentido, a ética também apresentaria um caráter social, pois embora centrada no indivíduo, ela é domínio de interrelação, das relações sociais no interior das instituições e das comunidades. A ética estaria associada, no âmbito da comunidade e de suas ações e práticas, à atribuição a cada um da sua parte, sendo cada um destinatário de uma partilha justa.

É exatamente sobre esse ponto que incide a crítica de Rancière a respeito da injusta partilha do sensível promovida por um regime que ele nomeia de regime policial. Nesse regime, a partilha do sensível não é uma regra disciplinar ou máquina ideológica que fixa os indivíduos em seus lugares por um mecanismo de ilusão necessária ou controle do corpo. Mas são as relações entre o visível, o enunciável e o pensável que operam no espaço em que coisas são nomeadas, discursos são produzidos e ações são desempenhadas. A partilha do sensível efetuada pela ordem policial caracteriza um mundo no qual as imagens mediadas pelo contexto comunicacional buscariam um horizonte totalizante, um consenso que dilui a força criativa e a resistência do imaginário. Assim, o modo de partilha realizado pela ordem policial associa a ética à radicalidade da lei, “que não deixa alternativa, pois equaciona tudo ao simples constrangimento de uma ordem/estado de coisas” (RANCIÈRE, 2010, p.185).

De um lado, as formas de partilha do sensível definidas pela ordem policial atuam como um conjunto de dados, mais ou menos aceitos e conscientes que formam e limitam as capacidades de percepção e pensamento. Mas, de outro lado, esses dados definem uma pluralidade de articulações diferentes entre seus elementos, uma multiplicidade de possibilidades que podem ser combinadas de modos diferentes por indivíduos, coletividades ou eventos que quebram a lógica temporal ordinária, desvelam outras formas possíveis de experiência e outras formas possíveis de se dar sentido a essas experiências (RANCIÈRE, 2011a).

É possível dizer que, de modo geral, a questão da ética em Rancière é dada pelo modo como a partilha do sensível é realizada. Dito de outro modo, são as formas de partilha do sensível que definem a maneira como os indivíduos se relacionam, nomeiam o que consideram justo ou injusto e constituem o comum que os articula em uma comunidade. Como veremos adiante, é ética associada à partilha do sensível promovida pela polícia privilegia os sujeitos que cuja ocupação (trabalho) e posição social definem e atestam suas competências ao comum, fazendo-os visíveis e audíveis em um espaço discursivo. Já a partilha do sensível promovida pela política, visa retirar os corpos de seus lugares assinalados, libertando-os de qualquer redução à sua funcionalidade. A partilha do sensível assim concebida instaura um conflito acerca do que significa falar, assim como sobre os horizontes de percepção que distinguem o audível do inaudível, o compreensível do incompreensível, o visível do invisível. A ética vista sob esse aspecto restituiria à democracia seu caráter de insurgência, de ruptura, de reconfiguração do imaginário através da criação de cenas dissensuais nas quais a igualdade é constantemente posta em questão.

## Por uma ética da igualdade

Rancière (2009) argumenta que a igualdade não é ponto de partida para que os sujeitos, em situação de paridade (garantida pela universalidade da lei), estabeleçam trocas comunicativas a fim de definir um comum, isto é, “um espaço polêmico de confronto entre formas opostas de definição do que deve ser compartilhado” (2009, p. 277). Pelo contrário: ela assegura a troca política justamente por ser algo a ser declarado, posto à prova e verificado constantemente pelos sujeitos. A política, segundo ele, se constitui justamente porque coloca em questão a pretensa igualdade que existiria entre os sujeitos que participam da vida política de uma comunidade e que seria assegurada pelos direitos. Esse questionamento da igualdade permite a exposição de um dano na medida em que revela que, originalmente, existem parcelas que não são contadas como parte efetiva de uma comunidade, ou seja, existem sujeitos que são vistos como incapazes de aportar contribuições significativas para a vida em comum. Sob esse aspecto, é possível afirmar que a “cena do conflito político é constituída por meio da colocação da igualdade dos falantes em uma cena de desigualdade e explicitação de um dano, fazendo com que esse espaço comum apareça via desentendimento” (DEAN, 2011, p. 91).

É importante ter em mente que o comum para Rancière não existe em si e por si mesmo, mas se produz no movimento no qual ele é colocado em questão, no centro de um conflito dissensual sobre a existência de uma cena comum e sobre a existência e qualidade daqueles que nela se fazem presentes e que tentam, por meio de suas ações e enunciações, tratar um dano. É o movimento ininterrupto de definição e redefinição do comum que delinea os traços mais marcantes da política segundo Rancière, visto que ele a define como fruto de um processo de desentendimento que se desdobra em uma “cena na qual se colocam em jogo a igualdade ou a desigualdade dos parceiros de conflito enquanto seres falantes” (RANCIÈRE, 1995, p. 81). Assim, nem os sujeitos políticos nem a cena na qual se desdobram suas ações são vistos como já dados, mas ganham corpo quando são explicitadas as fronteiras que definem quem faz parte do comum e quem dele está alijado.

Não se trata aqui de resumir a filosofia política de Rancière a um jogo entre inclusão e exclusão, nem de dizer que a encenação do dano visa a inclusão dos excluídos (“sem-parte”) em uma comunidade que não os considera. O dissenso aponta justamente para o fato de que a exclusão dos “sem-parte” não é o resultado de uma simples relação entre um fora e um dentro previamente estabelecidos, mas “um modo de partilha que torna a própria partilha invisível, uma vez que os excluídos são tornados inaudíveis” (Ruby, 2009, p.61). A reflexão política de Rancière não valoriza um tipo de “divisão” ou distância intransponível que diferencia grupos e classes, mas a afirmação de que a cena que envolve a interlocução de sujeitos e a exposição de seus mundos (a partir dos quais suas demandas e argumentos fazem sentido) deve ser sempre reconfigurada, porque o comum deve ser construído diferentemente. A finalidade da ação em Rancière não é a de inserir os “sem-parte” na comunidade existente, ou seja, incluir os excluídos, mas de redefinir constantemente a instância da vida comum através de

um processo que mistura a expressão de um dano (figura da divisão) e a verificação da igualdade. Por isso ele se empenha em lembrar que há uma “questionável linha de divisão” que separa, na cena dissensual, o visível do invisível, o audível do inaudível, o capaz do incapaz, o igual do desigual, o possível do impossível.

A ação de expressar o dano pode se configurar, primeiramente, como o momento em que se dá o início da formação ética do sujeito como interlocutor. Em seguida, como oportunidade de inventar a cena comunicativa polêmica na qual os sujeitos tentam se inscrever, e como a oportunidade de enriquecer a linguagem que utilizam, de inverter papéis e até mesmo de silenciar os que geralmente falam, para deixar falar aqueles que, a princípio, não teriam nada a dizer.

### **A comunidade política e a ética da encenação do dano**

Segundo Rancière (1995), a comunidade política está dividida por um litígio fundamental, o dano, que expressa a falha da ordem social policial em reconhecer a igualdade que deveria existir entre as partes que integram uma comunidade. Assim, o dano pode ser apontado como o ponto de tensão mais forte existente entre a lógica policial de partilha do sensível e o processo prático de verificação da igualdade.

A política tal como definida por Rancière se refere a um desdobramento argumentativo de um dano fundamental: na partilha mesma do que é comum a uma comunidade, aqueles que são vistos como não tendo nada a oferecer ao coletivo (a princípio sujeitos tidos como desnecessários às atividades políticas como escravos, pobres, operários, mulheres, minorias, etc) agrupam-se sob o signo de uma “parte dos sem-parte” e, portanto, vêem negada a sua existência política, sua existência como interlocutores. Esse dano fundamental faz com que os “sem-parte” se localizem na difícil posição de não terem uma existência reconhecida na hierarquia social da ordem política: eles não contam e não foram contados desde o início como pares, como iguais. A lógica através da qual os “sem-parte” se localizam na ordem social pela via de um dano é dissensual e conduz ao desentendimento (MARQUES, 2013).

É preciso lembrar que o desentendimento não se estrutura sobre uma demanda por igualdade ou reconhecimento expressa pelos “sem-parte”, mas traduz uma ação política que questiona a própria existência do sujeito como tal. A demanda que se articula à exposição e encenação do dano na cena de dissenso não pode ser atendida ou solucionada, uma vez que os sujeitos mobilizados por um dano político não são entidades à quem esse dano ocorreu por acidente, mas sujeitos cuja própria existência já é o modo de manifestação do dano (DAVIES, 2010).

Um dano não é uma injúria cometida pontualmente contra um sujeito ou grupo que posteriormente demanda providências ou soluções de reparação. O dano não pode ser reparado, sob pena de exigir a própria extinção da polícia: ele somente pode ser tratado por modos de subjetivação política que reconfiguram o campo da experiência. “Não há possibilidade de reparação do dano, mas há um lugar comum polêmico para o tratamento do dano e para a demonstração da igualdade.” (RANCIÈRE, 2004, p.121).

Segundo Rancière, o dano não é uma injúria pontual causada a um indivíduo ou grupo, deixando-os a espera de uma compensação. “O conceito de dano (*tort*) não está ligado a nenhuma dramaturgia de vitimização. Ele pertence à estrutura original de toda política. O dano é simplesmente o modo de subjetivação no qual a verificação da igualdade adquire figura política” (1995, p. 63). Dito de outro modo, ele pode ser definido como uma forma específica de verificação da igualdade que associa a política a uma tensão polêmica entre a manifestação de sujeitos políticos contra a ordem policial. Um dano não pode ser comparado a um litígio jurídico e nem ocorre entre determinadas partes especificamente interessadas na realização de seus objetivos e interesses.

O dano político não se resolve pela objetivação do litígio e pelo compromisso entre as partes envolvidas. Mas ele pode ser tratado pelos dispositivos de subjetivação que o fazem permanecer como relação modificável entre as partes, como a própria modificação do terreno sobre o qual o jogo se estabelece (RANCIÈRE, 1995, p.64).

O dano se revela e é nomeado em um processo de demonstração/verificação de igualdade que, por sua vez, não é um valor ou um princípio universal que invocamos, mas deve ser verificada e demonstrada em cada caso (May, 2010). Ela não está nos princípios da humanidade ou dos direitos, mas no processo argumentativo que demonstra as consequências de um grupo ou indivíduo ser classificado como cidadão, negro (pobre, mulher, gay, etc.). A verificação da igualdade não requer a manifestação do que é próprio ou dos atributos de um grupo. “O nome de uma categoria vítima de um dano e que invoca seus direitos é sempre o nome do anônimo, o nome de qualquer um. É assim que podemos escapar do debate sem solução entre universalidade e identidade” (RANCIÈRE, 2004, p.116).

Ao tratar um dano e ao preocupar-se com a verificação constante da igualdade, o processo de subjetivação política cria um *locus* comum de disputa para aqueles que não possuem nenhuma parte na ordem estabelecida. Tal processo de subjetivação política, como veremos mais adiante, está associado ao conflito entre uma identidade atribuída pela ordem do poder e uma identificação impossível, ou uma desidentificação com o que seria “próprio” ou específico dos “sem-parte”. Para Rancière, o que constitui o espaço político está intimamente ligado a um conflito de enunciação que surge quando, na cena de dissenso, os “sem-parte” não tomam a palavra a partir do lugar que lhes foi atribuído sociologicamente, mas se inscrevem na cena por meio do discurso, da argumentação e dos recursos poéticos da experiência, afastando-se do espaço e do status que lhes foi designado pela ordem policial.

A existência dos sem-parte está ligada a uma desidentificação, ao questionamento da naturalidade com que aos sujeitos é atribuído um lugar à abertura de um espaço de sujeito no qual qualquer um pode ser contado, porque ele é o espaço de uma conta dos não contados, de uma relação entre uma parte e uma ausência de parte (RANCIÈRE, 1995, p.60).

Sob esse aspecto, a parte dos “sem-parte” não designa a objetividade de um grupo empírico excluído do domínio político. Não se trata de uma outra maneira de se referir à política da identidade pelo posicionamento de um outro marginalizado (RANCIÈRE, 2011). Eles não são sujeitos objeto de uma política da identidade, mas sim de “identificações impossíveis”. Os “sem-parte” portam nomes que não pertencem a sujeitos ou grupos específicos: as subjetividades formadas através do dissenso não podem ser habitadas pelas pessoas ou grupos que encenam o dano. Contudo, elas proporcionam os meios para escapar às identidades policiais que limitam os indivíduos. Assim, as identificações geradas por essas subjetividades criam sujeitos que estão juntos pelo fato de estarem entre identidades, entre nomes.

É preciso ter claro que a discussão que Rancière tenta construir sobre a política não se polariza entre privilegiados e desprivilegiados, excluídos e incluídos. Sua reflexão não é um tipo de elogio da brecha ou da distância intrasponível que separa grupos e classes, mas a afirmação de que a cena que envolve a encenação argumentativa do dano e a interlocução de sujeitos deve ser reconfigurada, porque o comum deve ser construído diferentemente.

Nesse sentido, a demonstração argumentativa do dano não é feita por meio de um debate ou troca discursiva racional entre sujeitos que discordam e negociam posições e interesses sobre questões específicas. Segundo Rancière, o tratamento do dano não pode se dar desse modo porque um dos sujeitos interlocutores é afetado pelo dano de maneira tão fundamental que ele coloca em dúvida sua existência como sujeito e sua capacidade de participar do debate, uma vez que seus argumentos tendem a não ser entendidos como racionais por seus “pares”. “A severidade dessa desvantagem ajuda a explicar por que os sem-parte precisam recorrer a modos teatrais/dramáticos de expressão, assim como à violência para serem vistos e ouvidos” (DAVIES, 2010, p.85).

A razão pela qual a política não pode ser identificada com o modelo da ação comunicativa é que ele pressupõe que os parceiros já estejam constituídos enquanto tais, e as formas discursivas das trocas implicariam uma comunidade de discurso na qual os constrangimentos já estariam explicitados. O que é próprio do dissenso é que os parceiros não estão de antemão constituídos, nem o objeto de discussão e nem mesmo a cena de conflito. Aquele que deseja mostrar que faz parte de um mundo comum que o outro não vê, não pode se valer de uma lógica normativa implícita (RANCIÈRE, 2004a, p.244).

Os “sem-parte” se desidentificam quando desejam mostrar que existem, para além dos nomes e atributos que lhes foram atribuídos pela ordem policial, outros nomes que os identificam como capazes de desenvolver habilidades que vão além daquelas que geralmente lhes são designadas. É possível dizer, então, que Rancière concebe os “sem-parte” como fruto de um processo de subjetivação política que se desdobra em três ações interligadas: i) a demonstração argumentativa de um “dano” na cena de dissenso e o questionamento/verificação da existência da igualdade entre aqueles que partilham um “comum”; ii) uma encenação criativa capaz de revelar a natureza poética da política; iii) o rompimento com uma identidade fixada e imposta por um outro (a construção de uma identificação impossível).

A lógica da subjetivação política não é jamais a simples afirmação de uma identidade, ela é sempre, ao mesmo tempo, a negação de uma identidade imposta por um outro, fixada pela lógica policial. A polícia deseja nomes exatos, que marquem para as pessoas o lugar que ocupam e o trabalho que devem desempenhar. A política, por sua vez, diz de nomes “impróprios” que apontam uma falha e manifestam um dano. (RANCIÈRE, 2004, p. 121).

Em tensão permanente com a polícia, a política para Rancière exige a constante criação de uma cena dissensual de configuração do “comum”, de modo a colocar em jogo o tratamento de um dano e a verificação de uma pretensa igualdade entre sujeitos que, nesse processo, se desidentificam com os nomes e com os espaços que lhes foram impostos por uma comunidade da qual não fazem parte.

A oposição entre polícia e política não pode ser reduzida à oposição entre espontaneidade e normas instituídas. Ela não significa que a política é boa e a polícia má, sendo dever da política acabar com a polícia. Trata-se de duas formas de partilha do sensível que são opostas em seus princípios e constantemente entrelaçadas em seu funcionamento. (RANCIÈRE, 2011, p. 249). E essa oposição sempre se manifesta sob a forma da transformação de ordens policiais, mas não de sua destruição ou esfacelamento. Não há uma política pura, uma vez que a política não anseia por um lugar fora da polícia. Elas estão articuladas de modo a criar um certo equilíbrio entre possibilidades e impossibilidades de emancipação (DERANTY, 2003; CHAMBERS, 2011). “Não há lugar fora da polícia, mas há modos conflitantes de fazer coisas com os lugares que esses modos alocam: reordenando-os, reformando-os ou desdobrando-os”. (RANCIÈRE, 2011a, p. 6).

### **Ética, poética e comunicação: algumas notas finais**

Como mencionamos, o processo político de demonstração da igualdade, ou mais precisamente de sua ausência, requer, ao mesmo tempo, a construção de argumentos e a criação de cenas de dissenso nas quais o sujeito que argumenta é efetivamente considerado como argumentador (Rancière, 1995). Sob esse aspecto, a política – definida por Rancière como forma de desestabilização da ordem policial – envolve uma ética que se traduz não só na manifestação de um novo sujeito, mas na construção/criação de um espaço comum ou cena relacional que não existia previamente. É interessante notar também que esse duplo processo de criação do sujeito político e das cenas argumentativas de dissenso envolve igualmente uma poética.

Para entrar em uma troca política, torna-se necessário inventar a cena na qual as palavras ditas se tornam audíveis, na qual os objetos podem se fazer visíveis e os indivíduos podem ser reconhecidos. É nesse sentido que podemos falar de uma “poética da política” (RANCIÈRE, 2000, p.116).

A política, nesse sentido, tem características éticas e poéticas, sendo vista por Rancière como experiência, como criação de formas dissensuais de expressão e comunicação que inventam modos de ser, ver e dizer, configurando novos sujeitos e novas formas de enunciação coletiva. A ética promovida por esse novo cenário e essa nova dramaturgia não se resume ao âmbito da subjetividade, mas ela é social e impessoal, uma vez que se relaciona ao processo de constituição e posicionamento dos sujeitos.

A poética da política, além de ser um desafio à oposição entre interlocutores legítimos e ilegítimos, remete à invenção da cena de interlocução na qual se inscreve a palavra do sujeito falante, e na qual esse próprio sujeito se constitui “capaz de se pronunciar em primeira pessoa e de identificar sua afirmação com a reconfiguração de um universo de possibilidades” (RANCIÈRE, 2011b, p. 250).

A política, enquanto atividade que interrompe o regime consensual e forma de experiência que permite “ver aquilo que não encontrava um lugar para ser visto e que permite escutar como discurso aquilo que só era percebido como ruído” (RANCIÈRE, 1995, p. 53), necessita de momentos poéticos nos quais se formam “novas linguagens que permitem a redescritção da experiência comum, por meio de novas metáforas que, mais tarde, podem fazer parte do domínio das ferramentas linguísticas comuns e da racionalidade consensual” (ID. IBID., p. 91). Por isso, não existiria uma separação radical entre formas argumentativas e poéticas de comunicação.

Os momentos (po) éticos da política envolvem as ações criativas de linguagem que desafiam as divisões entre capacidade e incapacidade, entre aqueles que estabelecem as regras e aqueles que as seguem, entre aqueles que são contados como parte efetiva de uma comunidade e os “sem-parte”. Por isso a poética da política diz respeito à configuração de um espaço específico, de uma cena de dissenso, na qual “sujeitos são reconhecidos como capazes de designar esses objetos e de argumentar acerca deles” (RANCIÈRE, 2004a, p. 37). Os aspectos comunicacionais, éticos e poéticos que costuram as articulações entre cena dissensual, jogo de encenação do dano e processo de subjetivação política permitem, portanto a constituição e auto-percepção dos atores como interlocutores, como sujeitos políticos que compartilham um mundo comum.

### Referências bibliográficas

CHAMBERS, Samuel. The politics of the police: from neoliberalism to anarchism, and back to democracy. In: BOWMAN, Paul; STAMP, Richard. *Reading Rancière*. London: Continuum International Publishing Group, 2011, p.18-43.

DAVIES, Oliver. Jacques Rancière. Cambridge: Polity Press, 2010.

DEAN, Jodi. Politics without politics. In: BOWMAN, Paul; STAMP, Richard. *Reading Rancière*. London: Continuum International Publishing Group, 2011, p.73-94.

DERANTY, Jean-Philippe. Rancière and Contemporary Political Ontology. *Theory and Event* v.6, n.4, 2003.

MARQUES, Angela. Três bases estéticas e comunicacionais da política: cenas de dissenso, criação do comum e modos de resistência. *Revista Contracampo*, v. 26, n. 1, 2013, pp.126-145.

MAY, Todd. Wrong, disagreement, subjetification. In: DERANTY, Jean-Philippe (Ed.). *Jacques Rancière: key concepts*. Durham: Acumen, 2010, p.69-79.

RANCIÈRE, Jacques. Work, Identity, Subject. In: DERANTY, J-P; ROSS, A. (eds.), *Jacques Rancière and the contemporary scene: the philosophy of radical equality*. London, Continuum International Publishing Group, 2012, p.205-216.

RANCIÈRE, Jacques. The thinking of dissensus: politics and aesthetics. In: BOWMAN, Paul; STAMP, Richard. *Reading Rancière*. London: Continuum International Publishing Group, 2011a, p.1-17.

RANCIÈRE, Jacques. Against an ebbing tide: an interview with Jacques Rancière. In: BOWMAN, Paul; STAMP, Richard. *Reading Rancière*. London: Continuum International Publishing Group, 2011b, p. 238-251.

RANCIÈRE, Jacques. The method of equality. In: ROCKHILL, Gabriel; WATTS, Philip (eds.). *Jacques Rancière: History, Politics, Aesthetics*. Durham and London: Duke University Press, 2009, p.273-288.

RANCIÈRE, J. The ethical turn of aesthetics and politics. In: *Dissensus : on politics and aesthetics*. Edição e tradução de Steven Corcoran. Londres: Continuum, 2010, p.184-202.

RANCIÈRE, Jacques. *Aux bords du politique*. Paris: Gallimard, 2004.

RANCIÈRE, Jacques. *Le Partage du Sensible: esthétique et politique*. Paris: La Fabrique éditions, 2000.

RANCIÈRE, Jacques. *Políticas da Escrita*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996.

RANCIÈRE, Jacques. *La Méésentente– politique et philosophie*. Paris: Galilée, 1995.

RUBY, Christian. *L'interruption: Jacques Rancière et la politique*. Paris: La Fabrique, 2009.

### Nota

1. Este trabalho foi realizado com o apoio da Fapemig, do CNPq (bolsa de produtividade em pesquisa) e da Pro-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais.